



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

## EDITAL INTERNO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2021

### **Chamada de Credenciamento EDITAL INTERNO Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE MESTRADO PROFISSIONAL, EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS (APCN) PELO IFRJ – CAMPUS REALENGO**

**A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, reconduzida pela portaria do Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro nº 795/DGP/REITORIA, de 18 de maio de 2018, publicada em DOU em 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente Chamada de Credenciamento Interno, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo interno para o credenciamento de docentes para o Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional Interdisciplinar em Ciências da Saúde, em fase de Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) — Área 45: Interdisciplinar.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de docentes para atuarem no Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional Interdisciplinar em Ciências da Saúde, em fase de Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no campus Realengo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (doravante, IFRJ).
- 1.2. O endereço <https://portal.ifrj.edu.br/node/2810> é o canal de comunicação padrão para a divulgação de informações referentes a este Edital;
- 1.3. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do campus Realengo.
- 1.5. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6. A docência no curso implicará na contabilização da carga horária das atividades desempenhadas pelo/a professor/a em seu Plano Individual de Trabalho, na sua unidade de lotação/exercício.
- 1.7. As atividades docentes desenvolvidas no âmbito do curso, pelo candidato, não poderão se sobrepor às demais atividades docentes presenciais desenvolvidas pelo candidato em seu campus de origem.
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser enviadas para o e-mail: [coppog.creal@ifrj.edu.br](mailto:coppog.creal@ifrj.edu.br).

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para docente, sendo 3 (três) vagas para a linha de pesquisa "Implementação e Monitoramento em Avaliação de Tecnologias em Saúde" e 3 (três) vagas para a linha de pesquisa "Educação, Informação e Promoção em Saúde", dispostas no Anexo I, para atender às necessidades

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

de orientação e docência das disciplinas a serem ofertadas no curso de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional Interdisciplinar em Ciências da Saúde, com início previsto para o ano 2024.

2.2. Os/as candidatos/as aprovados/as, porém, não classificados/as, comporão cadastro de reserva, e poderão ser convocados/as conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os/as candidatos/as poderão se inscrever para mais de 1 (uma) vaga simultaneamente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. O período de realização das inscrições ocorrerá nas datas definidas no **Anexo II**.

3.3. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico o qual estará disponível no site institucional

3.4. Por meio do formulário de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos dos seguintes documentos.

a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade oficial;

b) Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*, extraído da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, com grifos nos itens indicados nos Critérios de Pontuação (Anexo III);

c) Cópia digitalizada do Documento que comprove o vínculo do candidato junto ao IFRJ;

d) Declaração de disponibilidade e declaração da chefia imediata, devidamente preenchida e assinada (Anexos IV e V).

3.5. O formulário de inscrição e a documentação exigida no item 3.4 deverão ser enviados nas datas dispostas no Anexo II. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.6. A inscrição cuja documentação estiver em desacordo com o item 3.4 acarretará a eliminação do candidato.

3.7. Todas as informações relativas ao processo seletivo deste edital serão publicadas no site institucional, nas datas descritas no cronograma do Anexo II, após às 18:00 horas.

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [coppog.creal@ifrj.edu.br](mailto:coppog.creal@ifrj.edu.br). Os recursos serão avaliados pela banca examinadora designada (Anexo VI) e os resultados e documentos relacionados a essa avaliação serão divulgados no site institucional.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise da Produção e do Currículo;

### 4. DOS REQUISITOS DA APROVAÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos/as que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser servidor/a Docente com Dedicção Exclusiva (DE) do IFRJ lotado em qualquer campus ou na Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não



gozar de afastamento de qualquer ordem. Também poderão participar docentes aposentados/as do IFRJ, que atendam aos critérios da área de atuação das disciplinas.

- b) Ter formação mínima exigida, conforme apresentada no Anexo I
- c) Ter experiência na docência e na orientação de trabalhos acadêmicos;
- d) Disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para atuar no curso;
- e) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- f) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

## 5. DA ATUAÇÃO

5.1. A atuação do docente envolverá as seguintes atividades:

- a) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) participar de ações de ensino, pesquisa e/ou extensão que integrem outros níveis de Ensino do campus Realengo;
- d) orientar trabalhos de conclusão de curso (produtos e dissertações) dos discentes;
- e) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo campus Realengo;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;
- g) apresentar ao/a coordenador/a do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos/as estudantes e do desenvolvimento da Disciplina;
- h) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- i) estabelecer contato permanente com os/as estudantes e mediar as atividades discentes;
- j) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as estudantes;
- l) produzir material bibliográfico, técnico e artístico em conformidade com os requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) — Área 45: Interdisciplinar.

5.2. O/a professor/a que não desenvolver suas atividades em conformidade ao previsto no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.

## 6. DA APROVAÇÃO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por etapa única — Avaliação da Produção Científica e Técnica — de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação mínima de 400 pontos sendo considerado os últimos 4 anos.

6.2. Os itens pontuáveis e as respectivas pontuações estão listadas no Anexo III;

6.3. A listagem dos/as candidatos/as aprovados para cada linha de pesquisa será ordenada de forma decrescente pela pontuação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

6.4. Serão selecionados/as os/as 6 (seis) candidatos/as, sendo 3 (três) para a linha de pesquisa "Implementação e Monitoramento em Avaliação de Tecnologias em Saúde" e 3 (três) para a linha de pesquisa "Educação, Informação e Promoção em Saúde".

6.5. Os/As candidatos/as selecionados/as serão convocados/as nas datas informadas no Anexo II.

6.6. Os/As candidatos/as aprovados/as, porém, não selecionados/as, poderão ser convocados/as conforme a demanda do curso, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de trinta dias úteis.

6.7. A recusa ou ausência de manifestação por parte do/a candidato/a no prazo de 72 horas após a convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o/a candidato/a anterior realocado/a para o final da lista.

6.8. O/A candidato/a poderá, a qualquer tempo, renunciar à função ou à sua classificação no processo seletivo regido por este Edital, bastando para isso o preenchimento de um Termo de Desistência, que deverá ser enviado à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, por meio do e-mail [coppog.creal@ifrj.edu.br](mailto:coppog.creal@ifrj.edu.br).

6.9. O não pronunciamento do/a interessado/a dentro do prazo de 72h será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao curso, excluí-lo/a do Processo Seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar 01 candidato/a que comprovar, respectivamente:

a) idade, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei N<sup>o</sup> 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá conforme as datas previstas no Anexo II no site institucional.

8.2. Observadas as necessidades do Curso, 01 candidato/a aprovado/a e classificado/a, poderá ser convocado/a através de aviso por e-mail.

8.3. O IFRJ não se responsabilizará por informar os resultados diretamente aos/as candidatos/as.

8.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, no site institucional, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

8.5. Para que a chamada seja efetivada, os/as candidatos/as convocados/as deverão:

a) Participar de Reunião Técnica, que será realizada em dias, horários e local a serem definidos pela presidência do Grupo de Trabalho de elaboração da proposta de curso.

b) Apresentar as cópias de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição do presente Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele/ela não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.4. O IFRJ divulgará no site institucional, sempre que necessário, editais de retificação ou editais complementares ao presente Edital.

9.5. A falsidade de informações elou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo de Seleção, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.6. Casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora (Anexo VI), em consonância com a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Realengo e encaminhados à Direção Geral do IFRJ campus Realengo.

9.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo de seleção.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisa Suzana Carneiro Pôças', with a stylized flourish at the end.

**Elisa Suzana Carneiro Pôças**

**Diretora-Geral do *Campus* Realengo/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

ANEXO I  
VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Formação Mínima Exigida	Quantidade de Vagas
Implementação e Monitoramento em Avaliação de Tecnologias em Saúde	Doutorado	03
Educação, Informação e Promoção em Saúde		03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17 de maio de 2021
Prazo para pedido de esclarecimento e\ou impugnação do edital	18 a 24 de maio de 2021
Divulgação se houver pedido de esclarecimento e\ou impugnação do edital	30 de maio de 2021
Período de inscrições	04 a 18 de junho de 2021
Homologação preliminar das inscrições	20 de junho de 2021
Prazo de recurso da homologação das inscrições	21 e 22 de junho de 2021
Homologação final das inscrições	25 de junho de 2021
Divulgação da pontuação preliminar	01 de agosto de 2021
Recursos após pontuação preliminar	02 a 03 de agosto de 2021
Divulgação da pontuação final	08 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	10 de agosto de 2021
Prazo de recurso do resultado preliminar	11 a 12 de agosto de 2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	17 de agosto de 2021
Convocação dos candidatos aprovados	22 de agosto de 2021



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (últimos 4 anos)

Critérios	Pontuação
<b>Artigo em Periódico</b>	
Qualis A1	100
Qualis A2	90
Qualis B1	80
Qualis B2	70
<b>Livro</b>	
Edição Internacional com ISBN	100
Edição Nacional com ISBN	80
Edição Independente com ISBN	40
<b>Capítulo de Livro</b>	
Edição Internacional com ISBN	100
Edição Nacional com ISBN	80
Edição Independente com ISBN	40
<b>Produto Técnico</b>	
Assessoria, consultoria	20
Extensão tecnológica	20
Programa de Computador	30
Produtos	30
Processos ou técnicas	30
Trabalhos técnicos	20
Curso de curta duração	20
Desenvolvimento de material didático	30
Outros	10
<b>Orientações concluídas</b>	
Doutorado	100
Mestrado	70
Graduação	50
Iniciação Científica Jr.	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF número \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como Docente no Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional em Interdisciplinar em Ciências da Saúde e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária de 10h semanais, e que não haverá prejuízo para carga horária docente regular, desenvolvidas no campus

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do servidor/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente, em função da programação de trabalho, descrita no Edital Interno do campus Realengo número \_\_\_\_\_, que o/a servidor/a \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ preenche os requisitos de carga horária para desempenhar as suas atividades no âmbito do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Profissional em Interdisciplinar em Ciências da Saúde sem prejuízo das atividades de sua responsabilidade, constantes na sua jornada de trabalho neste campus.

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Chefia imediata

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS REALENGO

ANEXO VI

INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

PROFESSOR	TITULAÇÃO
Felipe J Jandre dos Reis	Doutor
Paula de Miranda Costa Maciel	Doutora
Mauricio de Sant'anna Júnior	Doutor
Lilian Dias Bernardo	Doutora
Luciana Moisés Camilo	Doutora
Mira Wengert (SUPLENTE)	Doutora